

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOMBRIO
PORTARIA Nº 69/2005**

Dispõe sobre o encerramento da suspensão de prazos nas 1ª e 2ª varas da Comarca de Sombrio e dá outras providências.

Os Juízes de Direito Marcelo Carlin e Juliano Rafael Bogo e a Juíza Substituta Karen Guollo, da Comarca de Sombrio,

RESOLVEM:

CONVALIDAR os efeitos da Portaria nº 60/2005;

ESTABELEECER, como marco inicial da fluência dos prazos ora suspensos o dia 18 de janeiro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sombrio, 19 de dezembro de 2005.

Marcelo Carlin Juliano
Juiz de Direito

Rafael Bogo Karen Guollo
Juiz de Direito Juíza de Direito